SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 17 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1962

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2017, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. **LUCILENE DE CASTRO CARDOSO**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência;

Art. 2º - Fica **REVOGADO** e **SEM EFEITO** o Decreto nº 122/2017 de 29 de setembro de 2017;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 13 de outubro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:10477EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2017, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Alvarães, a Sra. **MARIA ELISANGELA SILVA DOLZANE**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência em subordinação à Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 13 de outubro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:F5F3D452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2017, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 128 inciso I, Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO também os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõem sobre a nomeação de Secretários,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os ADMINISTRADORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - A composição dos Administradores do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dar-se-á pelos seguintes servidores:
- Sra. **LUCILENE DE CASTRO CARDOSO**, Gestora;
- Sr. **JUVENAL LIMA PEREIRA,** Tesoureiro;

Art. 3º - Fica **REVOGADO** e **SEM EFEITO** o Decreto nº 040/2017 de 06/01/2017;
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 13 de outubro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:B4456AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2017, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 128 inciso I, Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO também os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõem sobre a nomeação de Secretários,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Sra, **LUCILENE DE CASTRO CARDOSO,** CPF Nº **004.892.842-99**, RG Nº **2243819-0** e ao Sr. **JUVENAL LIMA PEREIRA**, CPF Nº **640.875.652-20,** RG Nº **1367227-4**, os seguintes poderes junto ao Banco do Brasil e Banco Bradesco, para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNPJ nº **19.159.234 / 0001-04**, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alvarães/AM:
- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Fica **REVOGADO** e **SEM EFEITO** o Decereto nº 039/2017 de 06/01/2017;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvarães – AM, em 13 de outubro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:CF563CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO o requerimento da Sra. Francelma da Silva Guimarães, solicitando exoneração de seu cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, protocolado na Secretaria Municipal de Administração em 27/09/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães a Sra. **FRANCELMA DA SILVA GUIMARÃES**;

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo da referida servidora com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 28 de setembro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:98599E23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 01/2017, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Presente Edital dispõe sobre a concessão de prazo para oferecimento da defesa prévia do excelentíssimo Senhor Vereador JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO.

ASSUNTO: Despacho
Cumprimento-o cordialmente, na qualidade de Presidente da Comissão Processante, instituída pela Resolução nº 004/2017, 2 de outubro 2017, Processo nº 001/2017, instalada para apurar suposta infração político-administrativo de vossa excelência, venho através deste deferir o pedido de concessão de prazo. Em razão disso, essa comissão autoriza mais 5 (cinco) dias de prazo para oferecimento da defesa prévia. Digo ainda, que deverá apresentar as peças originais (Procuração e a Petição) no prazo de 72 horas, sob pena de tornar nulo o pedido solicitado.
Somente para o momento.

PAULO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:F0658106

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 064/2017
SEGUNDA CHAMADA

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Contratação de instituição financeira, para prestar serviços com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal, recebimento dos tributos municipais, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10: 30 h do dia 30 de Outubro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 16 de Outubro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:6FA69540

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 418/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. EDIMAR DE OLIVEIRA SANTANA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS (DAS-10), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. RAIMUNDO CLODOALDO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DE OBRAS RURAL (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
certifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 16 de outubro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:01230674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 417/2017, DE 15 DE OUTUBRO DE 2017

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO o Sr. MATEUS LOURENÇO DA SILVA, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Fica EXONERADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. EDIMAR DE OLIVEIRA SANTANA, do cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DE OBRAS RURAL, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 3° - Fica EXONERADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. RAIMUNDO CLODOALDO DA SILVA, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 15 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F668C5E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EDITAL Nº 02/2017 DE ABERTURA DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS E DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO VOLTADOS PARA A INFÂNCIA E A JUVENTUDE

A Sra. **Antônia de Fátima de Lima Cavalcante** - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAUARI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe na Resolução nº 030/2017-CMDCA e na Lei Municipal nº 1.123/2016, faz saber a todos os interessados, que está aberto o processo de inscrição de projetos das entidades não governamentais e de programas de atendimento voltados para a infância e a juventude junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Artigo 1º - Conforme o que o artigo 1º da Resolução nº 030/2017, que solicita registros de entidades não-governamentais, bem como a inscrição dos programas de ações voltada para infância e a juventude, tanto as entidades governamentais quanto não-governamentais, executados no âmbito do município.

Parágrafo 1º - As entidades deverão apresentar ao CMDCA, os seguintes documentos para efetivar sua aprovação:
CNPJ;
Estatuto Social;
Ata da eleição da atual Diretoria;
Certidão de personalidade jurídica;
Copia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da proponente
Apresentação de inscrição no CMDCA, quando couber;
Certidão Negativa de debito [CND] relativa as contribuições previdenciárias e as de terceiros [antiga certidão Negativa da débitos do INSS];
Declaração do Imposto de Renda do último exercício;
Copia da inscrição Estadual ou Municipal, quando couber;
Certidão Negativa de debito [CND] de tributos estaduais;
Certidão negativa divida Ativa Estadual;
Certidão Negativa de débitos [CND] de tributos Municipais;
Certidão Negativa da dívida ativa Municipal;
As Entidades devem estar inscritas no CMDCA;
o) Trazer o Projeto;
p) Apresentar Plano de Trabalho do Projeto;
q) A Instituição deverá apresentar sua contra partida para execução do projeto que deve esta inserida no corpo do documento solicitado pelo item p, deste edital;
I- As Instituições com Projeto aprovados, devem apresentar relatório físico financeiro, a cada 05 meses ao CMDCA, para avaliação e monitoramento dos resultados, sob pena de ficar. impossibilitado para concorrer a outros editais de chamada pública para apresentação de projetos;
Parágrafo 2º - Os projetos apresentados deverão ser desenvolvidos nas zonas urbana, rural e na Unidade de Conservação RDS de Uacari em Carauari no Estado do Amazonas.
Parágrafo 3º - O recurso disponível para o projeto aprovado será repassado em uma única parcela até o 10 º dia corrido da data de aprovação do projeto.
Parágrafo 4º - O período para recebimento das inscrições, acompanhada dos documentos citados no parágrafo 1º, será do dia **16/10/2017 até 23/10/2017.**
I – Recebido e autuado o requerimento, ao Presidente do CMDCA procederá, na primeira reunião, à distribuição dos processos aos demais conselheiros, utilizando o critério do sorteio.
Parágrafo 5º - As instituições com projetos aprovados deverão apresentar comprovante de abertura de conta bancária específica para este fim.
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 2º - Para ciência de todos os interessados, cópias do presente Edital serão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Carauari e em outros locais de amplo acesso público em geral.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carauari, 13 de outubro de 2017.

ANTÔNIA DE FÁTIMA DE LIMA CAVALCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:67F47366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2017 – GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **WALDECY RIBEIRO MARTINS,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de outubro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BE91E9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2017 – GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **LUIZ SOUZA FELINTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2000/2005.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de outubro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4D4BF3DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2017 – GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **FRANCISCA SULEIMA DE SOUZA VIANA,** Professora Municipal efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014, a partir de 19.10.2017

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de outubro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0082CCB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2017 – GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **EDINELZA MOURA DE SOUZA,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2004/2009.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.10.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de outubro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:11097F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2017 – GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **RAIMUNDO MARCELINO DO NASCIMENTO,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.10.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de outubro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:165C75EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2017 – GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **MOACIR RIBEIRO GOMES,** Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07.10.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de outubro de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B8F8B0D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2017 – GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Passagem Aérea e Diárias ao Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO**, para tratar de assuntos de interesse do município de Carauari junto a SUSAM e FVS, na Capital do Estado, no período de 09 e 12.10.2017.

2 – Fica concedida 04 (quatro) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de outubro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:347DABF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2017 – GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Passagem Fluvial e Diárias a Assessora de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem Fluvial, no trecho CAF/MAO/CAF, a Assessora de Meio Ambiente, Sra. **KÉTILY MENEZES LOBO**, para tratar de assuntos de interesse do município de Carauari junto a SUSAM e FVS, na Capital do Estado, no período de 09 e 12.10.2017.

2 – Fica concedida 04 (quatro) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de outubro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C9118B89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2017 – GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Quinquênio, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

1 – Conceder Qüinqüênio ao Servidor Efetivo Municipal Sr. **EDUARDO NUNES DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2012/2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.09.2017.

3 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de setembro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeita em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0505671F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2017 – GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **MOACIR RIBEIRO GOMES,** Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07.10.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de outubro de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:539353A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 457/2017 - GP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Licença para tratamento médico, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, deferindo solicitação de Licença para tratamento médico, amparado no art. 93, do Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença para tratamento médico, pelo período de 05 (cinco) dias ao Servidor Municipal Efetivo **RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA,** Assessor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 11 de outubro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A2674E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2017 – GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Diárias ao Coordenador de Dermatologia Sanitária, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Coordenador de Dermatologia Sanitária, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO LOPES MARQUES,** para participar do I Simpósio Estadual de TB, HIV e Coinfecções do Amazonas, na Capital do Estado, no período de 15 a 17/10/2017.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de outubro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:094DBF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2017 – GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Diárias ao Assessor Técnico de Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Assessor Técnico de Endemias, Sr. **MARISO BARBOSA PAIVA,** para participar do I Simpósio Estadual de TB, HIV e Coinfecções do Amazonas, na Capital do Estado, no período de 15 a 17/10/2017.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de outubro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AEF85729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2017 – GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA SOUZA FERREIRA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2003/2008, a partir de 14.10.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de outubro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:211C0005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2017 – GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **ELIANA NUNES DA SILVA,** Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2009/2014, a partir de 01.12.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de outubro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0B1D6036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2017 – GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença sem Vencimentos a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando solicitação de Licença sem Vencimentos, a pedido da Servidora, amparada no Art. 109 da Lei nº 979/08;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, a Servidora Efetiva **MAIA NEBLINA MARÃES,** Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.10.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 13 de outubro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E70D0F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2017 – GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença Paternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença Paternidade, amparado no art. 81, item II, do Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, ao Servidor Municipal **CLEITON BRAZ DE LIMA,** Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05.10.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 13 de outubro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BD859DA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 203/2017 - GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 12º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade, a Servidora Municipal ***RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 1449270-9, CPF nº 693.653.932-72, Cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 2592/2017.

Média das 80% maiores remunerações R$ 1.030,70
Proporcionalidade de 44,03% (4.822) R$ 453,81
Complementação para atingir o piso salarial R$ 483,19
Total dos proventos mensal: R$ 937,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.09.2017.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 09 de outubro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9F87ECF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 018/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES e INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **W N HOSPITALAR**, com sede na Avenida Maués, 565, Cachoeirinha, CEP 69.065-070, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 03.442.420/0001-16, **os itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 85** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 426.172,46**(quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos);

II – ADJUDICAR à empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, com sede na Avenida Ayrão, 690, Centro, CEP 69.025-050, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 04.214.086/0001-06, os 02, 03, 04, 05, 11, 12, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 32, 40, 44, 45, 50, 51, 55, 56, 57, 59, 63, 68, 69, 75, 76, 77, 80 e 81, perfazendo um total de **473.602,02(quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e dois reais e dois centavos).**

III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 018/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Registro de preço para eventual aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Prefeitura de Codajás"**.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 16 de outubro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:D0790F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 021/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa MENEZES E SOUZA LTDA-ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **MENEZES E SOUZA LTDA-ME,** CNPJ nº 23.894.131/0001-65, estabelecida na cidade de Manaus-AM, Rua Danilo Corrêa, nº 416, letra A, 2º andar, Petrópolis, os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$163.197,70 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 021/2017, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA A AR LIVRE".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 16 de outubro de 2017

ABRAHM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:033C6863

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público a **ERRATA** no **extrato do contrato** referente ao objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da UBS Municipal José Batista Marques.

DESTA FEITA,

1 - ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0205.10.122.23.1.006; Fonte de Financiamento: 10 – R.O; Elementos de Despesa: 33.90.39.10.

2 - LEIA-SE: Programa: 0205.10.122.23.1.006; Fonte de Financiamento: 10 – R.O; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.02 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (DOM) n° 1960, no dia 13 de outubro de 2017, fls.13.

PUBLIQUE-SE,

Eirunepé, 16 de outubro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:4FCE9F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público a **ERRATA** no **extrato do contrato** referente ao objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da UBS Municipal Genésio Albuquerque.

DESTA FEITA,

1 - ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0205.10.122.23.1.006; Fonte de Financiamento: 10 – R.O; Elementos de Despesa: 33.90.39.10.

2 - LEIA-SE: Programa:
0205.10.122.23.1.006; Fonte de Financiamento: 10 – R.O; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.02 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (DOM) n° 1960, no dia 13 de outubro de 2017, fls.13/14.

PUBLIQUE-SE,

Eirunepé, 16 de outubro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:D41CE0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público a **ERRATA** no **extrato do contrato** referente ao objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da UBS Municipal Ponce Leão.

DESTA FEITA,

1 - ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0205.10.122.23.1.006; Fonte de Financiamento: 10 – R.O; Elementos de Despesa: 33.90.39.10.

2 - LEIA-SE: Programa: 0205.10.122.23.1.006; Fonte de Financiamento: 10 – R.O; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.02 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (DOM) n° 1960, no dia 13 de outubro de 2017, fls. 14.

PUBLIQUE-SE,

Eirunepé, 16 de outubro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:FB99B736

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 96/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 03 de Agosto de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Assessor Especial da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Rosauro Braga Bento**, Assessor Especial da Cohasb, a Comunidade Santa Bárbara , para realização de manutenção na rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 03 de Agosto, às 17 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 07 de Agosto, às 14h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em 03 de Agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:AC7F16C2

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE PESAR

A Prefeitura Municipal de Humaitá, através do prefeito Herivâneo Vieira de Oliveira, torna público seu profundo sentimento de pesar, pelo trágico falecimento da Professora **Kelyane Ribeiro**. Que Deus em sua infinita misericórdia conforte a todos os corações enlutados.

Humaitá –AM, 16 de outubro de 2017.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ECD0C95D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2248/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2248/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 048/2017-PR

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 10 de outubro de 2017, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **A P BASSO -ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4 e 5** pelo valor global de **R$ 12.434,00 (Doze Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM., 10 de outubro de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2C75A7F3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 191/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **191/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ROSINALDO MORAIS DE ANDRADE, CNPJ nº 17.342.234/0001-10.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: operador de máquina roçadeira**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.729,28 (Oito Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 164/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FBA78A1B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 192/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **192/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ROGÉRIO DE MELO DA SILVA, CNPJ nº 17.551.832/0001-07.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: operador de máquina roçadeira**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.729,28 (Oito Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 165/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5823BE4C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 193/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **193/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e MATEUS SALES UCHOA, CNPJ nº 17.339.943/0001-46.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: operador de máquina roçadeira**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.739,36 (Oito Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 166/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:315F6140

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 194/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **194/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e JOÃO BOSCO REIS DA SILVA, CNPJ nº 17.342.337/0001-80.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: operador de máquina roçadeira**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.719,20 (Oito Mil Setecentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 167/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:71859883

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2007/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2007/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 058/2017-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 29 de setembro de 2017, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 13.193.395/0001-38, vencedor dos itens: 01, 02 e 03** pelo valor global de **R$ 133.893,90 (Cento e Trinta e Três Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM., 29 de setembro de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CD8B967C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 195/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **195/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ANTÔNIO GUERREIRO DE FREITAS FILHO, CNPJ nº 17.342.293/0001-98.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: operador de máquina roçadeira**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.719,20 (Oito Mil Setecentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 168/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CF6256C1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 196/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **196/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ANTÔNIO CARLOS SOUZA MENDONÇA, CNPJ nº 17.352.520/0001-66.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: operador de máquina roçadeira**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.729,28 (Oito Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 169/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:95A0CF2D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 197/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **197/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e OZENILDO DE MEDEIROS ALVES, CNPJ nº 21.633.382/0001-60.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: operador de máquina roçadeira**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.719,20 (Oito Mil Setecentos e Dezenove e Vinte Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 170/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA462BB4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 198/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **198/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ANTÔNIO FLÁVIO DA SILVA, CNP Nº 21.633.551/0001-62.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: operador de máquina roçadeira**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.739,36 (Oito Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 171/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5BE0EF6B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 199/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **199/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ROSIMAR COSTA DE SOUZA, CNPJ nº 17.345.205/0001-01.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: rastelagem e raspagem**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.735,52 (Cinco Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 172/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8BA63A3B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 200/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7323/2017

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **200/2017**, celebrado em **02/01/2017**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ROSIMAR CASTRO DA CRUZ, CNPJ nº 21.633.484/0001-86.**

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: operador de máquina roçadeira**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.729,28 (Oito Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 173/2017, datado de 02/01/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2017, conforme nota de empenho.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D8005398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 826/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de outubro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **JANEQUELE DE LIMA AMORIM**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B00B299A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 827/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de setembro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **NATYANA CLICIA SANTOS DE SOUZA**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:18E4909D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Conselho de Administração do INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA, convoca, nos termos do inciso II, do art. 27, do Estatuto Social, todos os conselheiros e associados em pleno gozo de seus direitos para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **1º (primeiro) de novembrode 2017 (dois mil e dezessete), às 15:00 horas (quinze horas)**, na Rua Antero Riça, n° 1076, Bairro São Pedro, CEP 69800-000, na cidade de Humaitá - Estado do Amazonas, para, em primeira, segunda e última convocação, respectivamente, deliberar sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Discussão e aprovação de alteração do Estatuto Social, nos termos do art. 55 do Estatuto Social;
Aprovação da alteração do endereço da sede da Entidade;
Outros assuntos de interesse da Entidade.

Humaitá, em 16 de outubro de 2.017.

ANTÔNIO JUNIOR GARCIA DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

SARA DOS SANTOS RIÇA
Diretora Executiva Principal do Instituto

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:82D7EA41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003 - CONTRATO T.P Nº 008/2014

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO T.P Nº 008/2014 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA e a Empresa EMPREYT EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, VISANDO

PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito de um lado a **Prefeitura Municipal de Lábrea**, Estado do Amazonas, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.830.872/0001-09, localizada na Rua 22 de Outubro n.º 1888 – Centro, Lábrea, neste ato representado pelo seu prefeito o senhor **GEAN CAMPOS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1292157-2 – SSP/AM e do CPF n.º 599.682.572-49, residente e domiciliado nesta cidade de Lábrea – Am, na Estrada do Aeroporto, s/n - Pantanal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Firma **EMPREYT EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.533.272/0001-03, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Waldomiro Corrêa Barros Filho,** brasileiro, solteiro, Portador do RG nº 6203 OAB/AM, tendo em vista o despacho autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal no presente processo e em consequência da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 008/2014, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato acima mencionado, nos termos da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo prazo: 01/01/2017 à 30/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lábrea/AM, 02 de janeiro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Empreyt Empreendimentos, Projetos e Construções LTDA.
Resp.
WALDOMIRO CORRÊA BARROS FILHO

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:B3BC07B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017/PMM

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017/PMM QUE CELEBRAM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU E A EMPRESA: W.DE O. CASTRO MECÂNCIA - ME.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, situada na Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 04. 74.064/0001-31, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manacapuru, o **Sr. BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município, na Rua Caité nº. 276, Vila D. Mimosa, Km 01, Estrada de Novo Airão, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade nº. 15.864, expedida pela PM/AM e CPF sob o nº 475.834.522-87

CONTRATADA: **W. DE O. CASTRO MECÂNICA**, CNPJ Nº. 08.242.532/0001-47, instalada no endereço Av. Padre Rafael nº. 1201, Bairro: São Francisco Branco, nesta Cidade de Manacapuru, *representada pelo seu representante legal, o Senhor* **WILLAMES DE OLIVEIRA CASTRO,** residente e domiciliado na Rua José Bonifácio nº. 1201, Bairro: São Francisco, nesta Cidade de Manacapuru - AM, portador da carteira de identidade nº. 1311611-8 SSP/AM e do CPF nº. 00060383216249, *celebram o presente distrato de contrato em atenção à dicção do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: *O presente distrato, oriundo do Processo Administrativo nº. 2017/02562-17 se refere à* ***Manutenção de Veículos (mecânica, elétrica e funilaria), com reposição de peças****, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 050/2017-CGPL e Termo de Contrato nº 067/2017/PMM.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO: O presente distrato firmado amigavelmente e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, uma vez que, **não houve a necessidade da prestação de serviços**, conforme cláusula acima descrita e inteiro teor do Memorando nº 0323/2017, de 03 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATANTE declara neste ato que nada deve a CONTRATADA. Igualmente a CONTRATADA, declara não ter qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerrar, e que nada tem a receber da CONTRATANTE.

As partes elegem o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem firmados, assinam o presente na presença de duas testemunhas em (três) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Manacapuru, 11 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:214427EE

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 206/2017/PMM

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 206/2017/PMM QUE CELEBRAM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU E A EMPRESA: A M MUSSA-ME.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL D2E MANACAPURU**, situada na Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 04. 74.064/0001-31, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manacapuru, o **Sr. BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município, na Rua Caité nº. 276, Vila D. Mimosa, Km 01, Estrada de Novo Airão, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade nº. 15.864, expedida pela PM/AM e CPF sob o nº 475.834.522-87

CONTRATADA: **A M MUSSA - ME**, CNPJ Nº. 08.226.675/0001-65, instalada no endereço Rua Guairana, nº. 175, Com. Novo Reino, Galpão B, Gilberto Mestrinho, na Cidade de Manaus, *representada pelo seu representante legal, o Senhor* **ARLAN MADY MUSSA,**

residente e domiciliado na Rua Dr. A. Rocha nº. 155 Bairro: São José, na Cidade de Manaus - AM, portador da carteira de identidade nº. 1364520-0 SSP/AM e do CPF nº. 645.909.502-78, *celebram o presente distrato de contrato em atenção à dicção do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: *O presente distrato, oriundo do Processo Administrativo nº. 2017/02562-17 se refere à* ***Locação de 01 (um) Imóvel na Rua Coronel Juvêncio Soriano, nº 2954****, Bairro de São José, Manacapuru-AM para atender as necessidades da Associação da Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos do Município de Manacapuru, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 101/2017-CGPL e Termo de Contrato nº 206/2017/PMM.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO: O presente distrato firmado amigavelmente e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, uma vez que, **não houve a necessidade da locação do imóvel**, conforme cláusula acima descrita e deliberação do senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATANTE declara neste ato que nada deve a CONTRATADA. Igualmente a CONTRATADA, declara não ter qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerrar, e que nada tem a receber da CONTRATANTE.

As partes elegem o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem firmados, assinam o presente na presença de duas testemunhas em (três) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Manacapuru, 11 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:B8DC02D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
LEI N° 900/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

DECLARA FERIADOS MUNICIPAIS OS DIAS 15 DE MAIO, 15 DE AGOSTO, 15 DE SETEMBRO, CORPUS CHRISTI E A SEXTA – FEIRA DA PAIXÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:

Art. 1º. É declarado feriado municipal o dia 15 de Maio, por ser a data alusiva a elevação do Povoado de Nossa Senhora das Dores à categoria de Vila de Nossa Senhora das Dores de Manicoré, evento que marca o início da fundação do Município de Manicoré.

Art. 2º. É declarado feriado municipal o dia 15 de Agosto, por ser a data alusiva a elevação da Vila de Nossa Senhora das Dores de Manicoré à categoria de Cidade de Manicoré, sendo esta a data do início do centenário de fundação do município, ocorrido em 15 de maio de 1896.

Art. 3º. É declarado feriado municipal o dia 15 de Setembro, para culto Público e oficial a Nossa Senhora das Dores, Padroeira de Manicoré.

Art. 4º. É declarado feriado municipal o dia de sexta-feira da Semana Santa, por ser o dia em que os cristãos relembram a morte de Jesus Cristo na cruz.

Art. 5º. É declarado feriado municipal o dia de CORPUS CHRISTI por ser o dia em que os cristãos celebram o mistério eucarístico.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré - AM, 26 (vinte e seis) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/ Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:A901F7CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
LEI N° 901/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADOTAR ÀS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A DOAÇÃO DAS BÓIAS DO ANTIGO FLUTUANTE DO ATININGA À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DO ALTO ATININGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:

Art. 1º. FICA a Prefeitura Municipal de Manicoré autorizada a adotar às medidas necessárias para a **DOAÇÃO** das boias do antigo Flutuante do Rio Atininga, pertencente ao Patrimônio Público, localizado no Porto Principal do Rio Atininga, nos termos do inciso II, do Art. 141 da Lei Orgânica de Manicoré.

§ 1º – O antigo Flutuante do Rio Atininga, pertencente ao Patrimônio Municipal e está tombado na Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento – SEMAPA, e atualmente encontra-se INTERDITADO pela Agencia Fluvial da Capitania dos Portos da Marinha do Brasil, por apresentar precariedade em suas estruturas, colocando em risco a integridade física dos usuários.

§ 2º. – A doação deste móvel é de interesse público e justifica-se pelo fato do mesmo não atender mais as suas finalidades, e por não ser viável, no ponto de vista financeiro, a sua reconstrução.

Art. 2º – A **DOAÇÃO** deste móvel será destinada a Associação dos Moradores Agroextrativista da Comunidade do Alto Atininga, inscrita no CNPJ nº 07.975.755/0001-50, que fica localizada na OTR Comunidade do Alto Atininga.

§ 1º. – A doação ora autorizada terá caráter irrevogável e irretratável, pois a prefeitura passará a interessada um Termo de Doação, repassando-lhe toda responsabilidade do bem móvel doado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré - AM, 26 (vinte e seis) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/ Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C2C7C87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°900/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

DECLARA FERIADOS MUNICIPAIS OS DIAS 15 DE MAIO, 15 DE AGOSTO, 15 DE SETEMBRO E A SEXTA – FEIRA DA PAIXÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores, APROVOU e eu em confomidade com o art. 64 da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. É declarado feriado municipal o dia 15 de Maio, por ser a data alusiva a elevação do Povoado de Nossa Senhora das Dores à categoria de Vila de Nossa Senhora das Dores de Manicoré, evento que marca o início da fundação do Município de Manicoré.

Art. 2º É declarado feriado municipal o dia 15 de Agosto, por ser a data alusiva a elevação da Vila de Nossa Senhora das Dores de Manicoré à categoria de Cidade de Manicoré, sendo esta a data do início do centenário de fundação do município, ocorrido em 15 de maio de 1896.

Art. 3º É declarado feriado municipal o dia 15 de Setembro, para culto Público e oficial a Nossa Senhora das Dores, Padroeira de Manicoré.

Art. 4º É declarado feriado municipal o dia de sexta-feira da Semana Santa, por ser o dia em que os cristãos relembram a morte de Jesus Cristo na cruz.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manícoré, em 10 de Outubro de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Outubro de 2017

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:02A9797E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 120 - CMS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova *ad referendum* o Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) tipo I

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n.8142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Resolução n. 453-CNS, de 10 de maio de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do programa NASF para a melhoria e ampliação dos serviços de saúde ofertados a população airãoense,

CONSIDERANDO a extrema urgência e prazo exíguo para protocolar o projeto de implantação deste programa junto aos órgãos competentes, ate 15/10/2017, e ainda o feriado nacional do dia 12 do mês em curso, seguido de final de semana,

CONSIDERANDO a Ata e/ ou gravação em áudio da 61ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, realizada em 06/10/2017, ocasião em que foi entregue pelo Secretario Municipal de Saúde, o Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família Tipo I,

CONSIDERANDO o Art. 14 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão.

RESOLVE:

Art. 1°. **APROVAR** ad referendum o PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA (NASF) TIPO I, devendo ser submetido a ratificação da Plenária na 62ª Reunião Ordinária deste Conselho, prevista para realizar-se no dia 03/11/2017

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Cumpra-se

Novo Airão 10 de outubro de 2017.

VERA LUCIA GARRIDO DA SILVA FILHA
Conselheira
Presidente

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução nº 120/2017 – CMS/NA – AM datada de 10 de outubro de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:C97F490E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 263/CMP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

DESIGNAÇÃO de servidor para substituir por prazo determinado a Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso da competência conferida por lei,

CONSIDERANDO que a Servidora **MICHELE PINHEIRO DE SOUZA**, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar entrou em gozo de Luto, em virtude do Falecimento de seu genitor Senhor MARIO JORGE, ocorrido na data de 15 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que a mesma já havia designado a data de 16 de outubro de 2017, para a realização da Audiência de Instrução do processo em comento; e

CONSIDERANDO que novo adiamento, trará prejuízo a conclusão do processo, prejudicando, acintosamente, a situação do servidor que se encontra afastado de suas funções.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Efetivo **CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA**, Assistente Legislativo (exercendo, concomitantemente, o cargo comissionado de Assessor Jurídico), para substituir por 08(oito) dias, a contar desta data, a Servidora **MICHELE PINHEIRO DE SOUZA**, na Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conferindo a esse, todas as atribuições inerentes a função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar desta data, *revogadas* as *disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE;
CIENTIFIQUE-SE; e
CUMPRA-SE.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:64713D52

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 264-CMP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO BOTO E CABURI-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na comunidade do Boto e Caburi, no dia: 21/10/2017, com o objetivo de reunir com os comunitários.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos, Parintins/Boto/Caburi/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Outubro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:1616EEA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 265-CMP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NA COMUNIADE DE SÃO SEBASTIÃO DO BOTO), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA,** para viajar a Zona Rural do Município, na comunidade de São Sebastião do Boto, no dia 16/10/2017 para verificar a situação da educação e verificar os impactos da estiagem do rio Amazonas.
II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Comunidade de São Sebastião do Boto /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Outubro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:0191E231

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 266/CMP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

CONCEDE LICENÇA LUTO A SERVIDORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o falecimento do Genitor da Servidora abaixo relacionada no dia 15 de Outubro de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora apresentou solicitação de Licença Luto através de requerimento;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Art. 81, da Lei nº 06 de 22 de Agosto de 1969, ítem III, (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins);

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Luto de 08(oito) dias, à servidora a seguir:

NOME	CARGO
MICHELE PINHEIRO DE SOUZA	Assistente Legislativo

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que a Licença Luto de 08(oito) dias, seja concedida no período de 15 a 22 de Outubro de 2017;

III – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Outubro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6013BD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDER DA SILVA FARIAS, para o cargo de Administrador de Mercados e Feiras, junto a Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 10 de Outubro de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:CB34A332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DENISE MARIA MARINHO DIAS, para o cargo de Assessora Técnica I, junto a Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 02/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 10 de Outubro de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:3DD5CF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 295/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA TECNICA EM EDUCAÇÃO - PATRICIA VASCONCELOS COSTA

PORTARIA Nº. 295/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "c" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **PATRICIA VASCONCELOS COSTA**, para o cargo em comissão de **Técnico (a) em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **09 de junho de 2017.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de junho de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:75913AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 296/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - GLEICE CARDOSO GUERREIRO

PORTARIA Nº. 296/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) GLEICE CARDOSO GUERREIRO, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de junho de 2017.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 16 de junho de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:2C575A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 297/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - JUCIMARA SILVA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 297/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) JUCIMARA SILVA DE SOUZA, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de junho de 2017.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 16 de junho de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:59522093

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 298/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PALMERINDA DE SOUZA ANDRADE NETA

PORTARIA Nº. 298/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 489/2010 - PGMP, que dispões sobre a Estrutura do Sistema Municipal de Educação de Parintins e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Título VI, Capítulo I, Seção V, Art. 22, Inciso III e Art. 25 da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) PALMERINDA DE SOUZA ANDRADE NETA, para o cargo em comissão de **Coordenadora da Alimentação Escolar,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 16 de junho de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:01F5D6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 301/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - HELINALDO FARIAS CANTO

PORTARIA Nº. 301/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) HELINALDO FARIAS CANTO, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 26 de junho de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:7F0713FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 073-A/2017 – G/SEMSA

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I – **NOMEAR** Representantes para implantação de Sala Municipal de Comando e Controle (SMCC) de Enfrentamento ao Aedes Aegypti. Composta pelos seguintes membros:

Membros:
Adilson Ribeiro - Representante da Gerencia de Endemias
Alzenilson Santos de Aquino - Secretário Especial de Meio Ambiente
Clerton R. Florêncio - Gerente de Enf. do Hospital Jofre Cohen
Daízes Caldeira Pimentel -Subsecretaria Municipal de Saúde
Eduardo Lessa Junior – Repres. do Colégio Batista de Parintins
Elaine Pires Soares - Coordenadora de Vigilância em Saúde
Elizabeth Coimbra de Sena -Secretaria Executiva do Gabinete Civil
Joao Ribeiro Costa - Secretário Municipal de Educação

Joseane Mascarenhas Lima - Pres. do Conselho Municipal de Saúde
Luene Silva Costa - Coordenadora da Assistência Básica de Saúde
Odinéia Garcia Farias - Coordenadora Regional da SEDUC/PIN
Samuel Reis - Coordenador Defesa Civil de Parintins
Zeila Lima Cardoso - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 10 de março de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:AA94517E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 087/2017 – G/SEMSA.

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I – **NOMEAR** A Equipe Técnica no âmbito da Secretaria Municipal De Saúde, que irão compor o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Saúde-PMS, composta pelos seguintes servidores:

Membros:
André Reis Acauan
Daízes Caldeira Pimentel
Darlane Valério Pinto
Elaine Pires Soares
Eliana da Silva Braga
Eliedson Oliveira Farias
Ináh Lopes de Souza
Ivanira Pimentel Lemos
Jose Francisco de Oliveira Marinho
Luene Silva Costa
Luzia da Silva Fernandes
Marielza de Souza Pontes
Nara Maria Carneiro Koide
Railda Soares da Silva
Reney Viana da Silva
Samantha Sampaio
Tatiana Rodrigues Vieira
Tiago Roosewel Mota da Costa

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 12 de setembro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:238B532F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 089/2017 – G/SEMSA.

O cidadão ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:
I – **EXONERAR** o (a) Sr. (a) **DENNER LÚCIO FERREIRA DRUMOND** do cargo de **DIRETOR DA FARMACIA POPULAR** junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 02 de agosto de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:1B4AF9FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

CONTRATO Nº 017/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP n.º 001/2017 – CPL XAPURI - ACRE.
PARTES: PREFEITURA DE PAUINI, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA G. CUNHA DE OLIVEIRA – ME, COMO CONTRATADA.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Material de Consumo/Gêneros Alimentícios, registrado pela ARP nº 002/2017, oriunda do Pregão 001/2017 em favor do FORNECEDOR G. CUNHA DE OLIVEIRA, COMO CONTRATADA, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Todas as despesas decorrentes do (s) (objeto) da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Atividade:
01.02.02.2006
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Proj./Atividade:
01.02.05.2031/2032
Proj./Atividade:
01.03.01.2052/2054
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
O valor global para o objeto deste Contrato é de Lote I: **R$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais reais), Lote II: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**
DOS PRAZOS
Validade do Contrato é de 12 (dose) meses a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos conforme legislação vigente.
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2017.
ASSINAM: O Vice-Prefeito de Pauini (prefeito em exercício) o senhor Edmilson da Silva Lopes CONTRATANTE, Sr. Giliard Cunha de Oliveira CONTRATADA.

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:22646D63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10
VALOR: R$ 1.854.114,15 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quatorze reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: SEMED - Projeto Atividade:
12.365.0070.2030 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.361.0062.2023 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 11 – FUNDEB 40%; Projeto Atividade:
12.364.0068.2027 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - SUPERIOR. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade:
12.368.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SEMISP - Projeto Atividade: 15.452.0011.2042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SEMADA - Projeto Atividade:
20.122.0011.2038 - Manutenção da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SEMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 - Manutenção do Programa de Media, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SEMMAS - Projeto Atividade:
15.451.0011.2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SEMGOV - Projeto Atividade:
04.122.0011.2003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SEMSEDEC - Projeto Atividade:
04.121.0011.2011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Defesa Civil. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SEMASC - Projeto Atividade:
12.362.0064.2026 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - MEDIO. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 27 de setembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:9F767369

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DA JUVENTUDE.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 25 de agosto de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:8B501850

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 006/2017 – CPL cujo objeto é SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E COBERTURA JORNALÍSTICA;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 006/2017 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal de Rio Preto da Eva;
II – ADJUDICAR a Empresa D. SÁVIO BRITO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ n.º 14.173.537/0001-68, estabelecida na Rua Gov. Herculano Ferreira, 20 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de setembro de 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:1BC9EE0B

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO CC N.º 006/2017

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviço.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa **D. SÁVIO BRITO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 14.173.537/0001-68, estabelecida na Rua Gov. Herculano Ferreira, 20 – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E COBERTURA JORNALÍSTICA.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.
PRAZO DE DURAÇÃO: 04 (quatro) meses.
SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 006/2017 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de setembro de 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:25B38496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEIAR** o senhor **FRANCISCO JAIRO DA COSTA BERNARDINO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sigla **CC-III,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de outubro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:02727AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE diárias para deslocamento do Vice-Prefeito, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Vice-Prefeito **José Dantas de Medeiros Neto** deslocar-se a capital do Estado, a fim de desempenhar funções de interesse da Administração Municipal;

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao Vice-Prefeito **10 (dez) diárias** para cobertura de despesas no período de**19a 29 outubro de 2017**, no valor de **R$ 278,91 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos)** cada, totalizando a importância de **R$ 2.789,10 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).**

II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **10 (dez) diárias** no valor unitário de **R$ 278,91 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos),** no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **16 de outubro de 2017.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F680B86E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE diárias para deslocamento do Chefe do Poder Executivo Municipal, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Chefe do Poder Executivo deslocar-se a Brasília a fim de desempenhar funções de interesse da Administração Municipal;

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal **04 (quatro) diárias** para cobertura de despesas com alimentação e hospedagemno período de **16 a 19 de outubro de 2017**, no valor de **R$ 1.296,00 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais),** cada, totalizando a importância de **R$ 5.184,00 (Cinco Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais).**

II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de **R$ 1.296,00 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais),** no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D9BAAF22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 040/2017 - CPL/PMSIRN

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Isabel do Rio Negro - AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Rua Danilo Correa, S/Nº - Centro, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2017 – CPL/SIRN

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de gêneros alimentícios para a merenda escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 27 de outubro de 2017. **Hora**: 09:00.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Avenida Danilo Corrêa, S/Nº, Centro, mediante ao pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 16 de outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:633EC8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de santa Isabel do Rio Negro e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário de Cultura, Turismo e Eventos à cidade de Manaus, Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **JOÃO BOSCO SOUSA DA SILVA,** Secretário de Cultura, Turismo e Eventos, para participar de Reuniões Agendadas nos gabinetes: da Senadora Vanessa Grazziotin, Deputada Estadual Alessandra Câmpelo, Deputado estadual Augusto Ferraz, Dep. Estadual Vicente Lopes, Secretário de Estado de Cultura Denilson e com o Vice-Governador Bosco Saraiva, afim de tratar de projetos em andamentos e os preparativos para as Festas de Fim de Ano, no período de 13 a 24 de outubro de 2017.
Art. 2º - Atribuir ao mesmo 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 11 de outubro de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:06E5E7EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2017.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:30/10/2017, às 09:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis, no endereço supracitado na sala da comissão de licitação, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 16 de outubro de 2017.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:FB53FA54

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DO DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2017, VERSANDO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE-PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Revogação do Decreto de 04 de outubro de 2017, versando sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM; e

DECRETA:

Art. 1º - FICA REVOGADO, a partir desta data o inteiro teor do decreto de 04 de outubro de 2017, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 05/10/2017. Edição 1955, Código Identificador: 04AF3B5D, que versa a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 16 de outubro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:E0994D2C

PREFEITURA MUNICIPAL
TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SR. PASCOAL GOMES ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81º e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.
***CONSIDERANDO** o Memorando nº 515/2017-GAB-SGC, datado de 11 de outubro de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA**, no período de 15 a 25 de outubro de 2017, em virtude de viagem para Manaus/AM e Brasília/DF, para participar de Reunião com Governador do Estado e fazer entrega de projetos e emendas aos Parlamentares.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 16 de outubro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:ECB066EA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. EDBERTO GAMA BRITO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Edberto Gama Brito – Secretário Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. EDBERTO GAMA BRITO – Secretário Municipal de Educação e Cultura,** a viajar com destino a Manaus no período de 08 a 11/10/2017, para participar da Reunião da UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação).

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. EDBERTO GAMA BRITO**, o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 16 de outubro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:A47CAEE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.

DECRETO Nº 211 de 16 de outubro de 2017.

INSTITUI a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

O PREFEITO MUNCIPAL DE SILVES, Exmo. Sr. Aristides Queiroz de Oliveira Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO O Art. 14, item I, do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica Instituído a Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Silves/Am.

Art. 2º. – Compete a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

I - Elaborar calendário mensal de reuniões da Coordenação;
II - Registrar todas a s reuniões em ata, anexando a lista de frequência dos membros presentes;
III - Elaborar o Plano de Ação Anual, estabelecendo prioridades na aprovação de projetos ou serviços a serem executados utilizando recursos do IGD-M;
IV - Coordenar a execução dos recursos do IGD-M, transferidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa Família no Município;
V - Elaborar políticas de acesso a populações pobres extremamente pobres ao Cadastro Único;
VI - Articular junto ao gestor municipal estratégias que permitam o acesso do público-alvo do Programa Bolsa Família aos documentos de identificação civil;
VII - Promover, em articulação com a União e os Estados, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;
VIII - Elaborar estratégias com os representantes das demais secretarias para a melhoria nos índices de acompanhamento das condicionalidades do programa;
IX - Estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não governamentais, para oferta de programas sociais complementares;
X - Apurar e /ou encaminhar as denunciais a instância de controle social cabível;
XI - Identificar a necessidade de capacitação para os operadores do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e informar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
XII - Elaborar e enviar relatórios sobre suas atividades de Controle Social do Programa.

Art. 3º. A Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família e Cadastro Único será composta da seguinte forma:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

§1º - O Coordenador Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverá ser um dos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º - Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverão ser distribuídos caso suas atribuições no Poder Executivo não sejam mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa. As alterações deverão ser publicadas formalmente através de Decreto Municipal.

§3º - A função de representante da Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família e Cadastro Único não será remunerada e será considerada relevante interesse público.

Art. 6º. O controle é participação social de que trata o Art. 29 do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, serão realizados pela Instância de Controle Social, informado pelo Poder Executivo no momento da adesão do Munícipio ao Programa Bolsa Família.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES. EM 16 DE OUTUBRO 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D49F69FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.

DECRETO Nº 212 de 16 de outubro de 2017.

Aprova a indicação dos nomes para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

O PREFEITO MUNCIPAL DE SILVES, Exmo. Sr. Aristides Queiroz de Oliveira Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO O Art. 14, item I, do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretarias Municipais para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

COORDENAÇÃO	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Izaias Paes Queiroz
MEMBROS	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Izaias Paes Queiroz
	Kaina Pereira Batista
Secretaria Municipal de Saúde	Domingos Carvalho de Andrade Filho
	Elisangela Araújo Santos
Secretaria Municipal de Educação	Jucimare da Silva Martins
	Ádila Franciomara de Faria

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES. EM 16 DE OUTUBRO 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:6FEF6854

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 801/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 678/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 67 e inciso VII e XIV da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Lei nº 678/2004, de 10 de abril de 2014;

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Acrescenta-se o parágrafo 1° ao Art. 61 da Lei 678/2014 – Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de 10 de abril de 2014.

· §1º - Optando o Servidor pela remuneração do seu cargo efetivo terá direito de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do Cargo em comissão por ele ocupado.

Art. 2º - Os anexos I e II passam a vigorar com os seguintes textos:

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Segurança	Guarda Municipal I	ENSINO MÉDIO COMPLETO E APTIDÃO FÍSICA PLENA AFERIDA MEDIANTE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NÍVEL V	40 horas
Segurança	Guarda Municipal II	ENSINO MÉDIO COMPLETO E APTIDÃO FÍSICA PLENA AFERIDA MEDIANTE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NÍVEL VI	40 horas
Nível Técnico Superior	Agente de Arrecadação I	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER GRADUAÇÃO	NÍVEL VII	40 horas
Nível Técnico Superior	Agente de Arrecadação II	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER GRADUAÇÃO	NÍVEL VIII	40 horas

ANEXO II
HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Nº DE ORDEM	CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE
19	Guarda Municipal I	NÍVEL V	70
20	Guarda Municipal II	NÍVEL VI	40
58	Agente de Arrecadação I	NIVEL VII	20
59	Agente de Arrecadação II	NÍVEL VIII	16

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BEF2701A

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 056/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PINTURA, HIDRO SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS/ACESSÓRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:
D R MORENO - ME, com sede no Rua Velha, Tabatinga/AM, CEP: 69.6400,00, inscrita no CNPJ sob o nº 03.499.782/0001-43, **vencedora dos ITENS Nº 01, 03, 06, 10, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 36, 37, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 84, 90, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 108, 110, 112, 113, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 155, 156, 157, 158, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 176, 177, 182, 183, 184, 185, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 236, 237, 239, 240, 242, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 258 e 259** com o valor total R$ 1.231.051,45 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos),

C FELIPE PEIXOTO MORENO-ME inscrita no CNPJ nº 10.770.606/0001-60, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 28, D. Pedro I – Tabatinga - AM, **vencedora dos ITENS Nº 02, 07, 08, 09, 13, 14, 18, 25, 42, 44, 45, 46, 52, 54, 58, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 93, 96, 109, 111, 114, 121, 132, 133, 137, 139, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 159, 163, 166, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 186, 191, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 232, 233, 234, 235, 238, 241, 243, 251, 255, 256 e 257** com o valor total R$ 169.407,00 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sete reais),

AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 23.035.264/0001-86, estabelecida na Avenida Desembargador João Machado, 5676/5686, Alvorada –Manaus/ AM, **vencedora dos ITENS Nº 04, 11, 15, 16, 17, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 61, 75, 88, 89, 91, 104, 105, 106, 107, 115, 117, 118, 130, 131, 134, 160, 161, 178, 179, 180, 181, 187, 226, 245, 253 e 254** com o valor total R$ 52.667,20 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 05 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FF31AD22

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 057/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, NECESSÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E IMPLEMENTAÇÃO DE EXPANSÕES, ADEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO *VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM***
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:

D R MORENO-ME, inscrita sob o CNPJ nº 03.499.782/0001-43, com sede na Velha, s/n, Bairro São Francisco – Tabatinga/AM, os itens **09, 14, 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 42, 47, 49, 54, 55, 56, 66, 71, 74, 77, 85, 90, 91, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 113, 114, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 136, 138, 139, 140, 142, 145, 163, 164, 165, 166, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 190, 191, 194 e 197** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 615.024,50 (Seiscentos e quinze mil, e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);**

JOSE CARLOS GOMES-ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.695.952/0001-30, com sede na Av. Castelo Branco, 554, Centro – Benjamin Constant/AM, os itens **10, 13, 22, 28, 29, 33, 37, 38 44, 62, 63, 64, 65, 81, 111, 141, 146, 147, 173 e 192** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 158.284,25 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);**

C FELIPE PEIXOTO MORENO-ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.770.606/0001-60, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 28, Dom Pedro I – Tabatinga/AM, os itens **01, 03, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 34, 35, 36, 41, 50, 51, 52, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 93, 96, 104, 108, 116, 119, 120, 130, 131, 137, 144, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 167, 168, 169, 170, 172, 183, 185, 186, 187, 193, 195, 196, 198, 199 e 200** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 351.837,11 (Trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e onze centavos);**

FRANCISCO MATIAS DE OLIVEIRA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 18.180.726/0001-19, com sede na Rua Duarte Coelho, 335 – Portobrás, Tabatinga/AM, os itens**, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 39, 40, 43, 46, 48, 53, 57, 58, 67, 87, 92, 94, 97, 99, 110, 112, 118, 134, 135, 159, 160, 188 e 189** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 155.181,75 (Cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos);**

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 05 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7E0F5EEF

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 056/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 056/2017
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **D R MORENO - ME**, com sede no Rua Velha, Tabatinga/AM, CEP: 69.6400,00, inscrita no CNPJ sob o nº 03.499.782/0001-43, **vencedora dos ITENS Nº 01, 03, 06, 10, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 36, 37, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 84, 90, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 108, 110, 112, 113, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 155, 156, 157, 158, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 176, 177, 182, 183, 184, 185, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 236, 237, 239, 240, 242, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 258 e 259** com o valor total R$ 1.231.051,45 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos),
C FELIPE PEIXOTO MORENO-ME inscrita no CNPJ nº 10.770.606/0001-60, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 28, D. Pedro I – Tabatinga - AM, **vencedora dos ITENS Nº 02, 07, 08, 09, 13, 14, 18, 25, 42, 44, 45, 46, 52, 54, 58, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 93, 96, 109, 111, 114, 121, 132, 133, 137, 139, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 159, 163, 166, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 186, 191, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 232, 233, 234, 235, 238, 241, 243, 251, 255, 256 e 257** com o valor total R$ 169.407,00 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sete reais),
AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 23.035.264/0001-86, estabelecida na Avenida Desembargador João Machado, 5676/5686, Alvorada –Manaus/ AM, **vencedora dos ITENS Nº 04, 11, 15, 16, 17, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 61, 75, 88, 89, 91, 104, 105, 106, 107, 115, 117, 118, 130, 131, 134, 160, 161, 178, 179, 180, 181, 187, 226, 245, 253 e 254** com o valor total R$ 52.667,20 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
OBJETO: EVENTUAL "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PINTURA, HIDRO SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS/ACESSÓRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM***"*
VIGÊNCIA: Até 05 (cinco) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2017 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 056/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 06 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BD97D9CA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 057/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 057/2017
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **D R MORENO-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 03.499.782/0001-43, com sede na Velha, s/n, Bairro São Francisco – Tabatinga/AM, os itens **09, 14, 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 42, 47, 49, 54, 55, 56, 66, 71, 74, 77, 85, 90, 91, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 113, 114, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 136, 138, 139, 140, 142, 145, 163, 164, 165, 166, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 190, 191, 194 e 197** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 615.024,50 (Seiscentos e quinze mil, e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);**

JOSE CARLOS GOMES-ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.695.952/0001-30, com sede na Av. Castelo Branco, 554, Centro – Benjamin Constant/AM, os itens **10, 13, 22, 28, 29, 33, 37, 38 44, 62, 63, 64, 65, 81, 111, 141, 146, 147, 173 e 192** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 158.284,25 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);**

C FELIPE PEIXOTO MORENO-ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.770.606/0001-60, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 28, Dom Pedro I – Tabatinga/AM, os itens **01, 03, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 34, 35, 36, 41, 50, 51, 52, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 93, 96, 104, 108, 116, 119, 120, 130, 131, 137, 144, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 167, 168, 169, 170, 172, 183, 185, 186, 187, 193, 195, 196, 198, 199 e 200** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 351.837,11 (Trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e onze centavos);**

FRANCISCO MATIAS DE OLIVEIRA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 18.180.726/0001-19, com sede na Rua Duarte Coelho, 335 – Portobrás, Tabatinga/AM, os itens**, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 39, 40, 43, 46, 48, 53, 57, 58, 67, 87, 92, 94, 97, 99, 110, 112, 118, 134, 135, 159, 160, 188 e 189** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 155.181,75 (Cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos);**

OBJETO: EVENTUAL "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, NECESSÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E IMPLEMENTAÇÃO DE EXPANSÕES, ADEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO *VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM***"
VIGÊNCIA: Até 05 (cinco) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2017 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 057/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 06 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B8099090

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 064/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM, CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a empresa **LINDALVA FERREIRA HILARIO & CIA LTDA**, sob o CNPJ nº 04.477.048/0001-46, situada na Rua Santos Dumont, 299-A, Bairro D. Pedro – Tabatinga/AM, **os ITENS DE Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 410.362,50 (Quatrocentos e dez mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 02 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E13F7734

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 064/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 064/2017
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a EMPRESA **LINDALVA FERREIRA HILARIO & CIA LTDA**, sob o CNPJ nº 04.477.048/0001-46, situada na Rua Santos Dumont, 299-A, Bairro D. Pedro – Tabatinga/AM, **os ITENS DE Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 410.362,50 (Quatrocentos e dez mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM.**

VIGÊNCIA: Até 05(cinco) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 064/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 03 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E92222D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 286/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, o Senhor ANTONIO FRANCISCO TORRES DA SILVA– CONSELHEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE-DELEGADO USUARIO, para participar da 2ª Etapa da 1ª Conferência Macrorregional de Vigilância em Saúde, no período de 18/10/2017 a 20/10/2017, como consta no Ofício nº 859/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 11 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:77B46364

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 16 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, situada no [endereço], nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **eventual aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do município de Codajás**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – W N HOSPITALAR, com sede na Avenida Maués, 565, Cachoeirinha, CEP 69.065-070, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 03.442.420/0001-16, **os itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 85** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 426.172,46**(quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

2- **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, com sede na Avenida Ayrão, 690, Centro, CEP 69.025-050, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 04.214.086/0001-06, os 02, 03, 04, 05, 11, 12, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 32, 40, 44, 45, 50, 51, 55, 56, 57, 59, 63, 68, 69, 75, 76, 77, 80 e 81, perfazendo um total de **473.602,02(quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e dois reais e dois centavos).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **eventual aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do município de Codajás**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	EMPRESA VENCEDORA	VLR.UNIT.	VLR. GLOBAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100 MG	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,04	R$ 400,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO DE 500 MG	**16667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,20	R$ 3.333,40
3	ÁCIDO ASCÓRBICO SUSPENSÃO ORAL	**3333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 2,00	R$ 6.666,00
4	ÁCIDO FÓLICO DE 5 MG	**40000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,07	R$ 2.800,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO	**6667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,35	R$ 2.333,45
6	ALBENDAZOL DE 400 MG	**13333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,70	R$ 9.333,10
7	ALBENDAZOL SUSPENSÃO DE 40 MG	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 2,13	R$ 14.200,71
8	AMBROXOL XAROPE DE 15 ML/5ML - INFANTIL	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 2,72	R$ 18.134,24
9	AMBROXOL XAROPE DE 30 ML/5ML - ADULTO	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 2,76	R$ 18.400,92
10	AMITRIPILINA DE 25 MG	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,11	R$ 733,37
11	AMOXICILINA SUSPENSÃO DE 250 MG	**10000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 7,02	R$ 70.200,00
12	AMOXILINA DE 500 MG	**20000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,32	R$ 6.400,00
13	AMPICILINA DE 500 MG	**20000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,32	R$ 6.400,00
14	AMPICILINA SUSPENSÃO DE 500 MG	**5000**	W N HOSPITALAR	R$ 4,39	R$ 21.950,00
15	ANLODIPINO DE 10 MG	**20000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,22	R$ 4.400,00
16	ANLODIPINO DE 5 MG	**20000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,08	R$ 1.600,00
17	ATELENOL DE 100 MG	**16667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,10	R$ 1.666,70
18	ATELENOL DE 50 MG	**13333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,07	R$ 933,31
19	AZITROMICINA DE 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 7,77	R$ 51.802,59
20	AZITROMICINA DE 500 MG	**5000**	W N HOSPITALAR	R$ 1,13	R$ 5.650,00
21	BIPERIDENO DE 2 MG	**667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,40	R$ 266,80
22	CAPTOPRIL DE 25 MG	**53333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,05	R$ 2.666,65
23	CARBAMAZEPINA DE 20 MG/ML	**2000**	W N HOSPITALAR	R$ 18,00	R$ 36.000,00
24	CARBAMAZEPINA DE 200 MG	**13333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,17	R$ 2.266,61
25	CEFALEXINA DE 500 mg/ml - SUSPENSÃO ORAL	**3333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 18,00	R$ 59.994,00
26	CETOCONAZOL DE 200 MG	**13333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,25	R$ 3.333,25
27	CETOCONAZOL DERMATOLÓGICO	**2667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 2,56	R$ 6.827,52
28	CIPROFLOXACINO DE 500 MG	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,08	R$ 800,00
29	COMPLEXO B	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,08	R$ 800,00
30	DEXAMETASONA DE 0,1 MG/ML - ELIXIR	**1000**	W N HOSPITALAR	R$ 2,29	R$ 2.290,00
31	DEXAMETASONA DE 1 MG/H (0,1%) - CREME	**2667**	W N HOSPITALAR	R$ 1,48	R$ 3.947,16
32	DEXCLORFENIRAMINA DE 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	**3333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 1,84	R$ 6.132,72
33	DEXCLORFENIRAMINA DE 2 MG	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,15	R$ 1.500,00
34	DEXSAMETASONA SOLUÇÃO SOLUÇÃO ORAL DE 2 MG/ML	**5000**	W N HOSPITALAR	R$ 2,16	R$ 10.800,00
36	DIAZEPAM DE 10 MG	**16667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,08	R$ 1.333,36
37	DIAZEPAM DE 5 MG	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,08	R$ 266,64
38	DICLOFENACO POTÁSSIO DE 50 MG	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,12	R$ 399,96
39	DIGOXINA DE 0,5 MG	**2000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,08	R$ 160,00
40	DIMETICONA	**1000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,20	R$ 200,00
41	DIMETICONA GOTAS	**2667**	W N HOSPITALAR	R$ 1,72	R$ 4.587,24
42	DIPIRONA SÓDICA DE 500 MG	**20000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,13	R$ 2.600,00
43	DIPIRONA SÓDICA DE 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 1,32	R$ 4.399,56
44	ENALAPRIL DE 10 MG	**10000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,13	R$ 1.300,00
45	ENALAPRIL DE 20 MG	**3333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,15	R$ 499,95
46	ERITROMICINA DE 50 MG/ML	**2000**	W N HOSPITALAR	R$ 6,45	R$ 12.900,00
47	FENOBARBITAL DE 100 MG	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,17	R$ 566,61
48	FENOBARBITAL DE 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	**1000**	W N HOSPITALAR	R$ 5,33	R$ 5.330,00
49	FLUCIONAZOL DE 150 MG	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,82	R$ 2.733,06
50	FOSFATO DE DISSÓDFICO DEXAMETASONA DE 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	**1667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 6,00	R$ 10.002,00

51	FUROSEMIDA DE 40 MG	**5000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,06	R$ 300,00
52	GLIBENCLAMIDA DE 5 MG	**26667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,06	R$ 1.600,02
53	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25 mg	**30000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,04	R$ 1.200,00
54	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNÉSIO DE 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	**13333**	W N HOSPITALAR	R$ 4,32	R$ 57.598,56
55	IBUPROFENO DE 300 MG	**13333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,18	R$ 2.399,94
56	IBUPROFENO GOTAS DE 50 MG/ML	**6667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 1,84	R$ 12.267,28
57	LIDOCAINA 2% DE 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	**333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 6,30	R$ 2.097,90
58	LOSARTANA DE 50 mg	**20000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,07	R$ 1.400,00
59	MEBENDAZOL DE 100 mg	**16667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,08	R$ 1.333,36
60	MEBENDAZOL DE 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 1,70	R$ 17.000,00
61	METFORMINA DE 850 MG	**13333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,14	R$ 1.866,62
62	METOCLOPRAMIDA DE 5 MG/ML INJETÁVEL	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,64	R$ 4.266,88
63	METRONIDAZOL DE 100 MG/G - CREME VAGINAL COM APLICADOR	**10000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 7,34	R$ 73.400,00
65	MECONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO DE 20 MG/ML	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 2,40	R$ 7.999,20
66	MECONAZOL 2% - CREME VAGINAL COM APLICADOR	**2667**	W N HOSPITALAR	R$ 9,48	R$ 25.283,16
67	NIFEDIPINO DE 10 MG	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,12	R$ 1.200,00
68	NISTATINA DE 60 GR. COM APLICADOR	**10000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 8,90	R$ 89.000,00
70	OMEPRAZOL DE 20 MG	**16667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,12	R$ 2.000,04
71	PARACETAMOL DE 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 1,08	R$ 3.599,64
72	PARACETAMOL DE 500 MG	**4667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,08	R$ 373,36
74	PROMETAZINA DE 20 MG	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,22	R$ 733,26
75	PROPANOLOL DE 40 MG	**16667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,05	R$ 833,35
76	RANITIDINA DE 150 MG	**13333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,32	R$ 4.266,56
77	RANITIDINA DE 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**6667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 1,36	R$ 9.067,12
78	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	**13333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,79	R$ 10.533,07
79	SINVASTATINA DE 20 MG	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,22	R$ 1.466,74
80	SORO GLICOSADO DE 5% DE 500 ML	**10000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 8,00	R$ 80.000,00
81	SULFADIAZINA DE PRATA 1% DE 10 MG/G - CREME	**1000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 6,48	R$ 6.480,00
82	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA DE 40 MG+8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	**13333**	W N HOSPITALAR	R$ 1,79	R$ 23.866,07
83	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA DE 400+80 MG	**20000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,15	R$ 3.000,00
84	SULFATO FERROSO DE 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 2,01	R$ 13.400,67
85	SULFATO FERROSO DE 40 MG	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,07	R$ 700,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 16 de outubro de 20

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS.

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:ADF85627

